



LEI N.º 387/2014

EMENTA: Concede reajuste salarial aos profissionais do grupo ocupacional do Magistério da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI-PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 341 de 02 de setembro de 2011, das Leis Federais n.º 11.494/2007 e 11.738/2008, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal, autorizado a conceder reajuste salarial aos profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério, no percentual de 8,32% (oito, vírgula trinta e dois por cento) sobre os valores constantes dos anexos III e IV da Lei Municipal n.º 341, de 02 de setembro de 2011.

Art. 2º - Os anexos III e IV de que trata o artigo anterior, constará de planilhas anexas a esta lei.

Art. 3º - As despesas de que trata esta lei, correrá por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento deste exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2014.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de abril de 2014.


JORGE DE MELO ELIAS
- PREFEITO -



LEI N.º 387/2014

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE
150 HORAS/AULAS MENSAS

CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES				
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E
IV	MESTRADO OU DOUTORADO	d	2.054,63	2.157,36	2.265,22	2.378,49	2.497,41
		c	2.014,34	2.115,06	2.220,81	2.331,85	2.448,44
		b	1.974,84	2.073,58	2.177,26	2.286,13	2.400,43
		a	1.936,12	2.032,93	2.134,57	2.241,30	2.353,37
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	1.786,63	1.875,96	1.969,76	2.068,25	2.171,66
		c	1.751,60	1.839,18	1.931,14	2.027,69	2.129,08
		b	1.717,25	1.803,12	1.893,27	1.987,94	2.087,33
		a	1.683,58	1.767,76	1.856,15	1.948,96	2.046,40
II	LICENCIATURA PLENA	d	1.553,59	1.631,27	1.712,84	1.798,48	1.888,40
		c	1.523,13	1.599,29	1.679,25	1.763,21	1.851,37
		b	1.493,26	1.567,93	1.646,32	1.728,64	1.815,07
		a	1.463,98	1.537,18	1.614,04	1.694,75	1.779,48
I	NÍVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	1.350,95	1.418,50	1.489,42	1.563,89	1.642,09
		c	1.324,46	1.390,68	1.460,22	1.533,23	1.609,89
		b	1.298,49	1.363,42	1.431,59	1.503,17	1.578,32
		a	1.273,03	1.336,68	1.403,52	1.473,69	1.547,38

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 15%



LEI N.º 387/2014

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 200 HORAS/AULAS MENSAS

CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES				
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E
IV	MESTRADO OU DOUTORADO	d	2.739,50	2.876,47	3.020,29	3.171,31	3.329,87
		c	2.685,78	2.820,07	2.961,07	3.109,13	3.264,58
		b	2.633,12	2.764,77	2.903,01	3.048,16	3.200,57
		a	2.581,49	2.710,56	2.846,09	2.988,39	3.137,81
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	2.382,17	2.501,28	2.626,34	2.757,66	2.895,54
		c	2.335,46	2.452,23	2.574,85	2.703,59	2.838,77
		b	2.289,67	2.404,15	2.524,36	2.650,58	2.783,10
		a	2.244,77	2.357,01	2.474,86	2.598,60	2.728,53
II	LICENCIATURA PLENA	d	2.071,45	2.175,02	2.283,78	2.397,96	2.517,86
		c	2.030,84	2.132,38	2.239,00	2.350,95	2.468,49
		b	1.991,02	2.090,57	2.195,09	2.304,85	2.420,09
		a	1.951,98	2.049,57	2.152,05	2.259,66	2.372,64
I	NÍVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	1.801,26	1.891,33	1.985,89	2.085,19	2.189,45
		c	1.765,94	1.854,24	1.946,95	2.044,30	2.146,52
		b	1.731,32	1.817,88	1.908,78	2.004,22	2.104,43
		a	1.697,37	1.782,24	1.871,35	1.964,92	2.063,16

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 15%



LEI N.º 387/2014

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 187 HORAS/AULAS MENSAS

CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES				
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E
IV	MESTRADO OU DOUTORADO	d	2.561,43	2.689,50	2.823,97	2.965,17	3.113,43
		c	2.511,20	2.636,76	2.768,60	2.907,03	3.052,38
		b	2.461,96	2.585,06	2.714,31	2.850,03	2.992,53
		a	2.413,69	2.534,37	2.661,09	2.794,15	2.933,85
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	2.227,33	2.338,69	2.455,63	2.578,41	2.707,33
		c	2.183,65	2.292,84	2.407,48	2.527,85	2.654,25
		b	2.140,84	2.247,88	2.360,27	2.478,29	2.602,20
		a	2.098,86	2.203,80	2.313,99	2.429,69	2.551,18
II	LICENCIATURA PLENA	d	1.936,81	2.033,65	2.135,33	2.242,10	2.354,20
		c	1.898,83	1.993,77	2.093,46	2.198,13	2.308,04
		b	1.861,60	1.954,68	2.052,41	2.155,03	2.262,78
		a	1.825,10	1.916,35	2.012,17	2.112,78	2.218,42
I	NÍVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	1.684,18	1.768,39	1.856,81	1.949,65	2.047,13
		c	1.651,16	1.733,71	1.820,40	1.911,42	2.006,99
		b	1.618,78	1.699,72	1.784,71	1.873,94	1.967,64
		a	1.587,04	1.666,39	1.749,71	1.837,20	1.929,06

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 15%



ANEXO IV

QUADRO SUPLEMENTAR

GRADE DE VENCIMENTOS

PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	CARGOS ESTÁVEIS NÃO HABILITADOS
D	150 horas/aula	Professor sem habilitação para o Magistério nas séries/anos iniciais do Ensino Fundamental